

## **PORTARIA Nº 055/2018**

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA PORTARIA Nº. 050/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 3º, da Portaria nº. 50/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência até o dia 19 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2018.

Contador Vanderson da Silva Mélo Presidente do CRCSE